

esta proposta em 18.12.2017. As ações acontecerão por etapas, sendo: chamamento do perito, avaliação dos peritos (importância do interessado estar presente no dia da vistoria). O Sr. Leandro explica que o valor da desapropriação a ser pago aos moradores/proprietários há de ser definido pelo perito judicial, refletindo o valor de mercado. Ressalta ainda que o proprietário poderá contratar um advogado para fazer a defesa da ação judicial, à partir da carta de citação. E caso não tenha condições financeiras, poderá procurar a defensoria pública. Os presentes foram informados de que a COHAB terá acesso ao imóvel somente após o pagamento da indenização ao proprietário. O Sr. Leandro informou que a avaliação será feita nos próximos meses, e que não será somente um juiz que avaliará todos os imóveis, há a possibilidade dos processos terem seu andamento em tempos distintos, mas os processos estão no mesmo Fórum, no centro da cidade de São Paulo. O Coordenador do Conselho Gestor. Sr. Neto retomou e disse que os conselheiros podem fazer quantas perguntas quiserem e que os moradores que não são conselheiros deveriam se inscrever para fazer as perguntas. A Sra. Marília (conselheira): "Depois que começar e que já tiver o processo de desapropriação, quanto tempo demora?" Leandro (COHAB): Todos os peritos têm 30 dias para realizar a perícia. Caso não haja consenso, novamente irá se realizar uma nova perícia. Geralmente em dois meses, a perícia já está com o processo judicializado. (conselheiro). "Sr. Dito, conselheiro pergunta: No São Vito e no Mercúrio a avaliação foi muito baixa. Como foi a composição de custo aqui nas Quadras 37 e 38?" Sr. Leandro: A avaliação dos imóveis foi feita pelo Departamento de Desapropriações da Prefeitura, mas como é de praxe, em todo procedimento, o juiz de imediato designa um perito judicial para fazer uma avaliação e ter um justo valor do imóvel. O coordenador Neto retorna a pauta para aqueles que chegaram depois e Sr.Dito: sugere que os informes de todas as ações do judiciário sejam publicizados para o Conselho. O Sr. Paulo, morador da Quadra 36 solicita informações quanto aos acontecimentos e informações da Quadra 36. O Sr. O Sr. Leandro diz que o que está com a COHAB são apenas as Quadras 37 e 38. O Sr. Neto fala direcionadamente para as pessoas da Quadra 36 (área do projeto Hospital Pérola Byington) que este conselho foi constituído para tratar a Quadra 37 e 38. Esclarece ainda na próxima semana seja possível algum encaminhamento sobre a Quadra 36 e que posteriormente serão informados. . Com a palavra, a Sra. Kátia Silene realiza a apresentação sobre o cadastramento realizado na Central da Habitação com os moradores identificados nas Quadras 37 e 38. Inicialmente destaca o total de espaços habitados totalizando 690, dentre ocupados, vazios e de unidades não residenciais, bem como o perfil das famílias / famílias identificadas. Dentro deste contexto, foram realizados 158 cadastros (sendo 18 incompletos (famílias com pendências de algum tipo de documentação. Devido ao número de pessoas que não compareceram, existe a necessidade de fazer o trabalho de campo e como a SEHAB trabalha para resolver as pendências e fazer o processo de maneira transparente, houve a solicitação de famílias, em fazer o cadastramento na área, sendo definido que o trabalho técnico social ocorrerá a partir do dia 01 fevereiro através dos plantões sociais em duas vezes por semana (as segundas e quintas). Já o cadastramento será realizado das 9h às 20h do dia 05 à 08/01/2018. O Sr. Neto ressalta que o morador que estiver com o cadastro completo, não precisará comparecer no plantão. A moradora presente, Sra. Nicole pergunta como será feito o cadastro das famílias que chegaram depois da identificação da Prefeitura e se não pode ser feito o cadastro em um selo identificado como vazio. A coordenadora Sra. Kátia esclarece que o cadastramento está sendo realizado apenas com as famílias identificadas, ficando a área, a partir desta ação, considerada congelada. Explicou que no imóvel selecionado, consta o nome de uma pessoa e este selo não pode ser alterado. Nos casos de domicílios identificados como vazios também não poderão ser feitas novas identificações. Com relação aos atendimentos, a Sra. Kátia diz que o primeiro critério é tempo de moradia e que este dado é fundamental para o andamento do processo, sendo que não é possível mudar. Relata também que há famílias com o tempo de moradia compatível com o critério de SEHAB e que este cadastro irá ser validado por este Conselho Gestor. Em seguida, a moradora Sra. Vivian, questiona: "porque a Prefeitura não pode dar um papel para as famílias já cadastradas?" Sr. Neto diz que a Prefeitura vai entregar um documento com o compromisso de atendimento depois que foi aprovado o cadastro pelo Conselho Gestor. A conselheira Sra. Carmen faz o seguinte discurso: "depois de congelado, nós do Movimento de Moradia, temos que ser honestos. Se a Prefeitura abre a este precedente, estamos todos perdidos. Infelizmente, a pessoa quando sabe que tem atendimento da prefeitura, vai buscar a família no Maranhão, no Paraguai, para cadastrar também. Um trabalho sério, parte do princípio da verdade." A conselheira Natalina informa que está em elaboração uma apresentação com as diretrizes dos procedimentos para os passos seguintes da intervenção. "Temos nos reunido para apresentar à população as informações. Vamos precisar de um tempo entre receber a informação final do cadastro e a aprovação do Conselho." Informa ainda que o material será enviado por email aos conselheiros. A conselheira Talita, seguiu com a apresentação informando que foi criada uma comissão para trabalhar com os temas das diretrizes gerais do projeto. Relata que foi feita uma junção dos materiais com comerciantes, diretores do Conselho Gestor da Nova Luz e conversa com sociedade civil organizada. Trata-se de um processo de construção e que ainda não está no processo jurídico final. Apresentou como a Diretriz principal: todo mundo que quiser ficar, fica!

A. Chave por chave: remover famílias apenas quando a unidade habitacional estiver pronta a unidade habitacional
 B. Mínimo de demolições
 C. Flexibilização das normas:
 D. Moradia para Todos: Atendimento habitacional diversificado e habilitado com a realidade das famílias
 E. Habitação + Comércio: Incluir alternativas de geração de emprego e renda às edificações habitacionais
 F. Atendimento aos comerciantes – prioridade na ocupação destes novos espaços.
 G. Justa indenização – pagamento de fundo de comércio.
 H. Identificação dos edifícios de interesse – também pelo USO. Não somente pela arquitetura. Locais que contam a história do bairro.
 I. Escritório do Conselho Gestor aqui na área, com intuito de sanar dúvidas da população afetada.
 A Sra. Natalina ressalta que quando se trata do comércio, muitos estão em situação irregular. A proposta é que a Prefeitura, a partir do Conselho Gestor, convoque a área de regularização de comércio e novos negócios, para que as pessoas possam manter suas formas de rendimento. O conselheiro Renato, diz que estas diretrizes surgiram de um diálogo com a população local. E em linhas gerais, o que se pretende propor para a Prefeitura e começar a propor como projeto, é o primeiro passo. Ter a maior representatividade daqueles que vivem aqui e moram aqui. Construir coletivamente. O Sr. Neto cumprimentou a sociedade civil pelo empenho e pela proposta e tão logo concluído o cadastro, será uma nova etapa de trabalho. Diz-se ainda que, as diretrizes apresentadas são muito boas, outras terão algum tipo de dificuldade. Acrescenta que a Prefeitura tem uma proposta de projeto que é preliminar e que tem muitos temas apresentados que devem ser debatidos e incorporados no projeto, sendo necessária uma discussão mais ampla para melhorar a região e para se adquirir uma área nova. Após a análise do cadastro, seguramente outras diretrizes aparecerão. Para finalizar, o coordenador Sr. Neto informa que a próxima reunião será daqui há um mês, em uma terça-feira.

Participantes, conforme listas de presença: Conselheiros membros da Sociedade Civil: Marília das Doses

Ferreira dos Santos (Titular - Moradores); Fabiana Silva Santana (Titular - Moradores); Jurandir Alves dos Santos (Suplentes - Moradores); Flávio Gomes Torres (Titular - Proprietários); Joseno Gama Saad (Suplente - Proprietários); Cosme Aleixo da Silva (Suplente - MSTC); Jackson Douglas de Castro (Suplente - ACMUJ) Natalina Ribeiro (Titular – Pólis, Inst. Estudos e Políticas Sociais); Beatriz Kara José (Titular - Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento de SP); Talita Anzeigoisales (Suplente - Observatório de Remoções); Renato Abramowicz. **Conselheiros Membros do Poder Público:** José Amaral Wagner Neto (Titular – Secretaria Municipal de Habitação); Eliana Maria das Dores Gomes; Katia Silene Batista dos Santos (Titular – Secretaria Municipal de Habitação); Ricardo Rodrigues (Suplente – Secretaria Municipal de Habitação); Glauco Aitorre Penna (Secretaria Municipal de Serviços e Obras); César Hernandes (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) Jabs Crês Maia Santos (Titular – Secretaria Municipal de Governo); Reginaldo José Fazzion (Titular – Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais); Orlando Correa da Paixão (Secretaria Municipal da Justiça). **Moradores**(Lista de Presença emanexo). **Diagonal:** Inês Dalessio, Lory Siqueira, João Chiavone, Renata Capecci responsável pelo registro desta ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNICADO Nº 03/2018 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 2018- ALTERAÇÃO NA DATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PRAZOS PREVISTOS DECORRENTES DESSA ALTERAÇÃO NO EDITAL Nº 001/2017/CMH.

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 151/17 SEHAB.G, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 14/12/2017, na 9ª Reunião Ordinária realizada em 27/3/2018 decidiu pela alteração da data de realização da eleição às vagas de conselheiros representantes de entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional para o dia 27 de maio de 2018.

Essa alteração se faz necessária em razão de equacionar aspectos logísticos e operacionais para a melhor realização do evento.

Como a quantidade de representantes da sociedade civil não excedeu ao número de vagas existentes, não será necessária a eleição para esse segmento.

Fica, portanto, alterado o Art. 1º do Edital Nº 001/2017/CMH, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O processo eleitoral dos representantes de entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional do CMH ocorrerá no dia **27 de Maio de 2018, DOMINGO**, das 9h00 às 17h00.”

Essa alteração enseja revisão nas datas futuras previstas no **CRONOGRAMA GERAL do Edital Nº 001/2017/CMH**, a saber: 05/4/18 - Publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do Resultado do Recurso e da Ata de Homologação com a lista definitiva de candidatos habilitados e as respectivas chapas com a indicação do número para votação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da SEHAB. (Art.15º)

05/4/2018 a 26/5/2018 - Período para a divulgação das candidaturas. 05/04 a 16/4/2018-Período para inscrição de fiscais. - (Art.25)

27/5/2018 – ELEIÇÃO CMH das 9h00 às 17h00- (Art.1º) 01/6/2018 – Publicação da Ata de Aparentação no Diário Oficial da Cidade São Paulo e no site da SEHAB

04/06 a 08/06/2018 - Prazo para Recurso do Resultado da Eleição –(Art.26º)

15/6/2018 – Publicação do Resultado Final do processo eleitoral no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da SEHAB

Comissão Eleitoral do CMH- Portaria nº 151/17 SEHAB.G

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E
AGRIBOM COMERCIAL LTDA ME	6210.2017/0003601-5 – DISPENSA	1016
AGRIBOM COMERCIAL LTDA ME	6210.2017/0003601-5 – DISPENSA	1017
BIOMERIEUX BRASIL S/A	6210.2017/0000134-3 – PREGÃO 062/17	1009
CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP	6210.2018/0000338-0 – ATA DE RP 372/17-SMS.G	998
SOC LTDA		
CREMER S/A	6210.2018/0000543-0 – ATA DE RP 377/16-SMS.G	995
CREMER S/A	6210.2018/0000669-0 – ATA DE RP 042/18-SMS.G	997
FARMACE IND QUIM FARMAC CEARENSE LTDA	6210.2018/0000388-7 – ATA DE RP 103/17-SMS.G	994
FARMACE IND QUIM FARMAC CEARENSE LTDA	6210.2018/0000207-4 – ATA DE RP 381/17-SMS.G	1004
LUX PAPER INDUSTRIAL LTA EPP	6210.2018/0000446-8 – ATA DE RP 08/17-HSPM	1005
MEGA DENTAL IMP EXP COM PROD	6210.2018/0000219-8 – ATA DE RP 47/17-SMS.G	1003
ODONTO EIRELI ME		
MICROSUTURE IND COM IMP EXP	6210.2018/0000461-1 – ATA DE RP 340/16-SMS.G	1008
REPR DE MAT CIR LTDA ME		
M S O MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6210.2018/0000439-5 – ATA DE RP 47/16-SMS.G	1001
PORTAL LTDA	6210.2018/0000625-8 – ATA DE RP 006/18-SMS.G	1007
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	6210.2018/0000822-6 – ATA DE RP 117/16-SMS.G	1000
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	6210.2018/0000462-0 – ATA DE RP 228/16-SMS.G	999

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	ROC/MOD.	NE
BIO2 IMP E COM DE MAT MEDICO HOSP LTDA	6210.2016/0001130-4 – PREGÃO 200/17	1002
MB MARTINS AGROPECUARIA EPP	6210.2017/0001610-3 – PREGÃO 046/18	1022

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E
UNIDENTAL PROD ODONTO MED E HOSP LTDA EPP	6210.2018/000 0315-1 – ATA DE RP 390/17-SMS.G	1026
CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	6210.2017/0005180-4 – ATA DE RP 263/16-SMS.G	1033

P H O PROD HOSP E ODONTO LTDA EPP	6210.2018/0000452-2 – ATA DE RP 461/17-SMS.G	1025
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	6210.2018/0000467-0 – ATA DE RP 404/17-SMS.G	1029
PRO SAUDE DISTR DE MED EIRELI ME	6210.2018/0000270-8 – ATA DE RP 448/16-SMS.G	1030
CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	6210.2018/0000175-2 – ATA DE RP 485/16-SMS.G	1031
FARMACE IND QUIM FARMAC CEARENSE LTDA	6210.2018/0000274-0 – ATA DE RP 136/17-SMS.G	1024
WOODMED IND E COM DE PROD HOSP LTDA	6210.2018/0000500-6 – ATA DE RP 276/16-SMS.G	1027
NOVAMED COM DE MED LTDA EPP	6210.2018/0000275-9 – ATA DE RP 108/17-SMS.G	1028

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
OPEM REPRES IMP EXP E DISTR LTDA	6210.2018/0000087-0 – ATA DE RP 333/16-SMS.G	1023

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63 / 73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa / Exclusividade / T.P. / Convite e Concorrência) e 03 (três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROCESSO / MODALIDADE	NE
CRISTALIA PROD. QUIM.	6210.2018/0000241-4 ATA DE RP 174/2017-SMS.G	1032.
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	6210.2018/0000548-0 ATA DE RP 378/2016-SMS.G	1035
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	6210.2018/0000361-5 ATA DE RP 384/2017-SMS.G	1034

SAÚDE

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISAT / NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DOS RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo Administrativo O Núcleo de Vigilância dos Riscos à Saúde do Trabalhador, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade

Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/Penalidade

2016-0.142.557-7 / Minérios Ouro Branco Ltda / R. da Ventura, 165 – Vila Nova Cachoeirinha, SP/SP / Série H-025872 / ADVERTÊNCIA

2017-0.132.282-6 / Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. / R. José Bernardo Pinto, 333 – Vila Guilherme, SP/SP / Série H-025873 / ADVERTÊNCIA

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

O Núcleo de Vigilância de Alimentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

2017-0.057.269-1 / Santo Pão Empório e Eventos Eireli Me / R. Polignaro A Maré, 79 – Brás / H7263 / Indeferido;

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

2017-0.126.247-5 / Saperback Sistemas de Embalagem Ltda Me / R. Iquiririm, 422 – Vila Indiana / H7827 / Advogada: Terezinha Ribeiro – OAB/SP 181.292 / DEFIRO prazo de adequação de 90 (noventa) dias a contar da data desta publicação;

2017-0.057.269-1 / Santo Pão Empório e Eventos Eireli Me / R. Polignaro A Maré, 79 – Brás / H7263 / DEFIRO prazo de adequação de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação;

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

2018-0.021.168-2 / Mario Fumio Ueda / R. Rancharia, 7 – Vila Carrão / H18777 / Interdição total de estabelecimento / 15.02.2018;

2014-0.113.365-3 / Huang Beixin Zhao Huansong / R. Sinfonia Italiana, 1296 – Jd. São Bernardo / G8155 / Interdição total de estabelecimento / 09.04.2014;

2014-0.113.365-3 / Huang Beixin Zhao Huansong / R. Sinfonia Italiana, 1296 – Jd. São Bernardo /H8510 / Inutilização de produto / 19.01.2016;

2014-0.113.219-3 / Consobella Bar e Restaurante Self Service Ltda Me / R. Fernando de Albuquerque, 144 – Consolação / H8625 / Interdição de equipamento / 04.09.2015;

2014-0.113.219-3 / Consobella Bar e Restaurante Self Service Ltda Me / R. Fernando de Albuquerque, 144 – Consolação / H20169 / Inutilização de produto / 14.09.2016;

2013-0.312.551-6 / Ediva Santos da Silva Me / Av. Waldemar Tietz, 443 – Conj. Hab. Pe. José de Anchieta / H20401 / Interdição total de estabelecimento / 12.01.2017;

2013-0.230.608-8 / Ind. e Com. De Pães e Doces Costa Lavos Ltda / R. Costa de Lavos, 50 – Jd. Novo Carrão / H8518 / Inutilização de produto / 27.05.2015;

2011-0.183.199-1 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. santa Marinas, 2100 – Freguesia do O / E4112 / Inutilização de produto / 29.06.2011;

2011-0.082.261-1 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Nações Unidas, 21883 – Jd. Jurubatuba /G2538 / Interdição parcial de estabelecimento / 02.05.2012;

2010-0.286.111-6 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Eng. Caetano Álvares, 1927 – Casa Verde / D10969 / Inutilização de produto e Interdição parcial de estabelecimento / 07.10.2010;

2010-0.286.111-6 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Eng. Caetano Álvares, 1927 – Casa Verde /D6318 / Interdição de equipamento e interdição parcial de estabelecimento / 24.02.2012;

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2018-0.021.168-2 / Mario Fumio Ueda / R. Rancharia, 7 – Vila Carrão /E7438 / 15.02.2018;

2014-0.113.365-3 / Huang Beixin Zhao Huansong / R. Sinfonia Italiana, 1296 – Jd. São Bernardo /E5281 / 09.04.2014;

2013-0.312.551-6 / Ediva Santos da Silva Me / Av. Waldemar Tietz, 443 – Conj. Hab. Pe. José de Anchieta /E7409 / 12.01.2017;

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2011-0.082.261-1 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Nações Unidas, 21883 – Jd. Jurubatuba /E1314 / 02.05.2012;

2010-0.286.111-6 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Eng. Caetano Álvares, 1927 – Casa Verde /E1190 / 07.10.2010;

2010-0.286.111-6 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Eng. Caetano Álvares, 1927 – Casa Verde /E1204 / 14.10.2010;

2010-0.286.111-6 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Eng. Caetano Álvares, 1927 – Casa Verde /E1318 / 24.02.2012;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

2018-0.021.168-2 / Mario Fumio Ueda / R. Rancharia, 7 – Vila Carrão /E5297 / 27.02.2018;

2013-0.312.551-6 / Ediva Santos da Silva Me / Av. Waldemar Tietz, 443 – Conj. Hab. Pe. José de Anchieta /E5362 / 17.01.2017;

2013-0.078.767-4 / Bar e Restaurante do Cowboy Ltda Epp / R. Diamantina, 396 – Vila Maria / D2781 / 21.03.2013;

2011-0.082.261-1 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Nações Unidas, 21883 – Jd. Jurubatuba /D1292 / 09.05.2012;

2011-0.059.182-2 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A /Av. Silvio Torres, 190 – COHAB Pe. José Anchieta / D2618 / 04.03.2011;

2012-0.145.293-3 / Alexandre Aparecido Soares da Silva / Travessa Cruz das Almas, 01 – Freguesia do O / E5271 / 16.06.2015;

2010-0.286.111-6 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Eng. Caetano Álvares, 1927 – Casa Verde /D0779 / 08.10.2010;

2010-0.286.111-6 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Eng. Caetano Álvares, 1927 – Casa Verde /D0781 / 15.10.2010;

2010-0.286.111-6 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Eng. Caetano Álvares, 1927 – Casa Verde /D10541 / 18.10.2010;

2010-0.286.111-6 / Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A / Av. Eng. Caetano Álvares, 1927 – Casa Verde /D2841 / 01.03.2012;

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO